

COMUNICADO: 18/2020-COVID-19

O Sistema Ocepar informa que suas atividades estão sendo desenvolvidas de forma remota, não havendo atendimento presencial.

1. A Gerência de Desenvolvimento Técnico do Sistema Ocepar – GETEC, divulgou, no dia 09 de abril, uma análise da **Lei 13.986/2020**, que é uma conversão da Medida Provisória nº 897 de 2019, conhecida como MP do Agro, sancionada pelo governo federal. Para acessar, [clique aqui](#).
2. O Banco Central do Brasil, publicou a **Resolução nº 4.801**, de 09 de abril de 2020, autoriza, para produtores rurais, inclusive agricultores familiares cujas atividades tenham sido prejudicadas em decorrência das medidas de distanciamento social adotadas para mitigar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19, a prorrogação do reembolso das operações de crédito rural de custeio e de investimento; a contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) ao amparo de Recursos Obrigatórios de que trata a Seção 2 do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR 6-2); e cria linhas especiais de crédito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). Para acessar, [clique aqui](#).
3. O Banco Central do Brasil, publicou a **Resolução nº 4.802**, de 09 de abril de 2020, autoriza, para produtores rurais e cooperativas singulares de produção agropecuária que tenham sofrido perdas na renda em decorrência de seca ou estiagem, a renegociação de operações de crédito rural de custeio e de investimento; e o financiamento no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro) ao amparo de Recursos Obrigatórios, de que trata o Manual de Crédito Rural (MCR 6-2); e cria linhas especiais de crédito de custeio ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp). Para acessar, [clique aqui](#).

Curitiba, 09 de abril de 2020.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19